

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

02.20 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – PEDIDO RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO DE CARÁTER ESTRATÉGICO -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 99599**, datado de **2023.11.10**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2023.11.06, solicitando, a este órgão deliberativo, a apreciação e votação da matéria em epígrafe, nos termos do n.º 2, do artigo 121.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Sobre o assunto designado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 93.690/2023, do **Chefe do Serviço de Planeamento do Território**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Considerando que: -----

---- 1. A Câmara Municipal de Ourém, em Reunião de Câmara realizada no dia 03 de julho de 2023, deliberou, através do registo N.º 57671/2023, iniciar o procedimento de reconhecimento do interesse público municipal de um empreendimento de carácter estratégico apresentado pela empresa *River House, Lda* (Cf. fig.1), tendo dispensado a sujeição a avaliação ambiental nos termos do disposto no artigo 121º, n.º2 do regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém (PDMO), bem como proceder a abertura do período de discussão pública conforme disposto no artigo 89º, n.º2 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, pelo prazo (mínimo) de 20 dias, contados a partir do 5º dia útil seguinte à publicação do Aviso no Diário da República. -----

-----Figura 1. Localização do Hotel proposto pela *River House, Lda*-----



---- 2. A discussão pública foi publicada através do Aviso N.º 15018/2023, de 09 de agosto, no Diário da República, 2.ª série, N.º 154. O período de discussão pública decorreu 18 de agosto a 14 de setembro, não tendo sido recebida qualquer participação. -----

---- 3. A Câmara Municipal deliberou ainda consultar a *Infraestruturas de Portugal, S.A (adiante designado por IP, S.A)*., no âmbito dos vários acessos viários e pedonais, foi solicitado aquela entidade o parecer respetivo. O parecer da IP, S.A (Cf. doc. anexo) é desfavorável, tendo sido enviado ao requerente (Cf. registo 78036/2023), para que em sede do projeto de licenciamento, as questões enunciadas possam ser dirimidas. -----

---- 4. De acordo com as informações N.º 53896/2023, 55830/2023, 53291/2023 e 57671/2023, *o pedido de reconhecimento do interesse público municipal do empreendimento de carácter estratégico tendente à construção de uma unidade hoteleira, tem enquadramento nos requisitos descritos no artigo 120º, n.º2 e 3 e no artigo 122º do regulamento do PDMO.* -----

---- 5. Não existiram participações no período de discussão pública que pudessem conduzir a uma alteração da decisão ou à introdução de modificações à proposta. -----

---- 6. As questões enunciadas pela IP, S.A, terão necessariamente de ser acauteladas, resolvidas no contexto do procedimento de controlo prévio adotado para a operação urbanística aqui em análise, sob pena de indeferimento do projeto. -----

---- **Propõe-se a que a Câmara Municipal delibere:** -----

---- Concordar com o pedido de reconhecimento do interesse público municipal do empreendimento de carácter estratégico relativo à construção de um hotel, na localidade de

Pinhel, freguesia de Atouguia, enviando o mesmo à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos do previsto no artigo 121º, n.º2 do regulamento do PDMO. -----

---- À consideração superior,”. -----

---- (Aprovado em minuta)” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registaram-se as intervenções dos membros da Assembleia Municipal: -----

= **NUNO MIGUEL GONÇALVES BAPTISTA PEREIRA**, na qualidade de representante grupo municipal Partido Socialista, expôs o seguinte: “PONTOS FORTES: -----

-Somos claramente favoráveis à iniciativa privada -----

- Salientamos o facto de este investimento ser efetuado por uma empresa com sede neste concelho, com ligações a um conceituado grupo económico também do concelho de Ourense.

- A criação de empregos e o valor investido obviamente que também são importantes -----

PONTOS FRACOS: -----

- Este é um “pequeno” contornar de lei, o que não faz sentido quando temos um PDM tão recente, com menos de 2 anos. Ver o péssimo exemplo que aconteceu com o PDM anterior e os variadíssimos pedidos semelhantes -----

- Não poderá fazer escola, sendo que o carácter estratégico num concelho como Ourense, no qual existem umas dezenas largas de empreendimentos hoteleiros também não é um dado adquirido -----

- Estamos a falar de uma zona na qual só era possível construção para fins habitacionais. -----

- O parecer das Infraestruturas de Portugal, vulgo IP é desfavorável, sabendo que não é vinculativo, parece-nos preocupante que todas as recomendações aí feitas possam não ser cumpridas. -----

Nestes termos aconselhamos a que esta seja uma das poucas honrosas utilizações deste desvio à lei. -----

O nosso voto é favorável com a condicionante da exceção e do cumprimento dos problemas/condicionantes apontados pela IP.” -----

----- Tomando a palavra, o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL expôs o seguinte:

“Gostaria de dizer duas coisas -----

Primeiro. Este processo entrou na Câmara Municipal e teve uma primeira análise antes de ser submetido a discussão em reunião de câmara e depois discussão pública, e os serviços

entendem que este processo tem enquadramento nos requisitos descritos no artigo 120.º, n.º 2 e 3 e no artigo 122.º do regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém. É uma situação que está prevista em termos do regulamento do PDM. Não há aqui nenhuma exceção. Obviamente só avançou depois dos mesmos serviços terem feito a avaliação deste tipo de empreendimento. -----

Segundo. Situação do IP. O IP manifestou opinião desfavorável a uma intenção que foi apresentada. O promotor há de entrar com um projeto de execução na Câmara Municipal e essas situações deverão ser devidamente acauteladas. -----

Hoje, estamos aqui a pronunciar-se sobre uma posição desfavorável, não sobre o empreendimento, mas sobre as entradas e a circulação rodoviária naquele local. Com certeza, que isso será devidamente acautelado aquando da entrada desse processo na Câmara Municipal. -----

Muito obrigado” -----

= **JOÃO CARLOS DE JESUS PEREIRA**, na qualidade representante grupo municipal MOVE, expôs o seguinte: “A minha intervenção é também uma declaração de voto. -----

Segue na linha de raciocínio do meu colega Nuno Baptista. -----

Vem a esta assembleia a matéria relativa a um pedido de reconhecimento de um Empreendimento Turístico, nos termos do disposto nos artigos 120º a 122º do PDMO. -----

No que concerne àquilo que hoje é aqui discutido e votado, ou seja, o reconhecimento público estratégico do referido empreendimento, o MOVE partilha da opinião de que estamos perante um investimento do qual o nosso concelho está há muito deficitário, se excluirmos naturalmente o caso muito particular de Fátima. -----

Razão pela qual o MOVE reafirma aqui a sua plena concordância em relação a investimentos que trazem valor acrescentado e estimulam o desenvolvimento económico do nosso concelho.

Depois, pese embora esta posição de princípio do MOVE, não podemos ficar, contudo, alheios ao facto de existir um parecer desfavorável da Infraestruturas de Portugal (IP), Refª 007-4044001, emitido na sequência da deliberação camarária tomada na reunião do passado dia 3 de Julho, e que visou a auscultação daquela entidade, designadamente em relação aos diversos acessos viários e pedonais. -----



Sabe-se que a Câmara Municipal notificou o promotor acerca do teor daquele parecer, alertando para a necessidade de acautelar e enquadrar o projecto de acordo com as questões enunciadas pela IP. -----

Sabe-se também que os Serviços de Planeamento do Território da Câmara Municipal emitiram uma informação (nº 259/2023/SPT/0671), datada de 24 de Outubro último, da qual – de acordo com o ponto 6 da referida informação – resulta a necessidade de as questões colocadas pela IP serem meticulosamente acauteladas e resolvidas no âmbito do procedimento adoptado para esta operação urbanística, **sob pena de indeferimento do projecto.** -----

Face ao exposto, o MOVE quer aqui manifestar a sua total concordância em relação ao pedido de reconhecimento de interesse público de carácter estratégico deste empreendimento turístico em concreto, e fá-lo na certeza de que o fará também em relação a outros investimentos que venham a ocorrer, seja no domínio da cultura, da educação, da saúde, do ambiente, do recreio e lazer, das energias renováveis ou da indústria. -----

De qualquer modo, em relação ao caso vertente, deixar claro que em nenhum momento pode ser posta em causa a necessidade de o projecto ser remodelado e/ou alterado, designadamente, nos exactos termos em que a IP fundamenta o seu parecer, **sob pena de não existir outra decisão que a Câmara Municipal possa tomar que não seja o indeferimento do pedido de licenciamento.** -----

Pelas razões aduzidas, decidi votar **A FAVOR.**” -----

----- **NÃO SE REGISTANDO QUALQUER OUTRO PEDIDO DE INTERVENÇÃO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 32 PRESENCAS.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 15 de dezembro 2023 -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,